



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

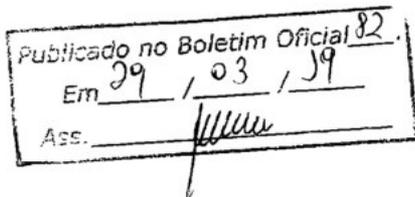
Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br



Portaria n° 128/2019, de 13 de Março de 2019.



O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Em atendimento às diligências constantes no Processo TCE-RJ n° 224.561-8/08 e o disposto na Emenda Constitucional n° 70/2012:

Promover a refixação de proventos por invalidez, de LUIZ PAULO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 000367-0, no cargo de Contínuo-Servente, Nível P-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, através da Portaria n° 0168/07 de 02/08/2007, de acordo com laudo médico de fls. 04, do Processo Administrativo n° 005122/07, de 20/07/2007, através de cálculos definidos na EC 70/2012, que acrescentou o art. 6º-A à EC 41/2003, com proventos proporcionais a 8.869/12.775 dias, no valor de R\$ 1.418,12 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e doze centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P34): R\$ 1.134,50 – Lei 813/99 e 1380/2012; Triênio (20%): R\$226,90 – Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 56,72 – Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema